LEI N. º 2.396, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Vazante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Vazante, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Vazante, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 3 de outubro de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.790.714/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de julho de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo